



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 001

DE 28 DE MARÇO DE 2016

**ALTERA A RESOLUÇÃO CONSUNI
002/2004 QUE ESTABELECE NORMAS
PARA ESTÁGIO SÊNIOR E PÓS-
DOUTORAMENTO DE DOCENTES DO
QUADRO PERMANENTE DA UENF.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo decisão do Conselho Universitário em sua reunião ordinária de 11/03/2016 (Processo nº E-26/009.227/2016),

RESOLVE:

Art. 1º - O § 2º do Art. 1º da Resolução CONSUNI nº 002/2004, de 04 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O treinamento, obrigatoriamente, deverá estar relacionado diretamente com o aprimoramento das atividades exercidas pelo docente na UENF e terá a duração máxima de 12 (doze) meses para Estágio Sênior e Pós-Doutoramento. Em casos excepcionais, com aprovação do Conselho Universitário, estes prazos poderão ser prorrogados em até 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2016.

Luis Passoni
Reitor
ID 641511-3